

**Interessado:**Coordenação de Data Center

**Assunto:** Hardware para expansão de appliance de backup

À GDP,

Atestamos que, após a análise da proposta (doc. SEI nº 00131783651) e dos documentos de habilitação (doc. nº 00131786031) apresentados pela empresa PRODUS – Produtos e Soluções para Informática Ltda., atual arrematante do Pregão Eletrônico nº 001/2026, constatou-se o atendimento às exigências previstas no Edital, bem como que o valor proposto se encontra abaixo do valor de referência.

A seguir, apresenta-se a análise detalhada dos documentos supracitados:

**Tabela 1 - Critérios de Aceitabilidade da Proposta**

Item	Resultado da análise
9.1. Não serão admitidas as propostas que desobedeçam aos critérios dispostos no art. 83 do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, bem como, as disposições deste Edital;	Atendido
9.2. Não serão aceitas propostas cuja descrição do objeto ofertado contenha simplesmente a expressão genérica “CONFORME EDITAL”, “DE ACORDO COM O EDITAL” ou expressões genéricas similares que não especifiquem com exatidão o objeto ofertado, suas características e aderência ao edital;	Atendido
9.3. Deverão estar inclusas no valor apresentado, toda e qualquer despesa relativa ao deslocamento dos técnicos à instalação da CONTRATANTE, bem como os referentes a transporte, frete e seguro, não ocorrendo qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;	Atendido
9.4. As propostas precisam conter a razão social do fornecedor, telefone para contato, endereço, preposto responsável, CNPJ, além de estarem devidamente assinadas e datadas;	Atendido
9.5. As propostas deverão ter o seu prazo de validade não inferior a 60 (sessenta dias) dias da sua emissão;	Atendido
9.6. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, uma declaração fornecida pelo fabricante dos equipamentos, em papel timbrado, informando que a licitante é sua revenda e/ou assistência técnica autorizada, conferindo desta maneira mais segurança e confiabilidade na execução do objeto, conhecimento técnico e reposição de peças;	Atendido
9.7. A exigência contida no item acima tem o objetivo de resguardar os interesses da CONTRATANTE, comprovando a aptidão da contratada para fornecer equipamentos originais e assegurar a execução do objeto dentro das condições de garantia estabelecidas.	Atendido
9.8. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores ao estimado.	Atendido
9.9. A não comprovação de qualquer dos itens acima implicará na imediata desclassificação da proponente.	Atendido

## Tabela 2 – Qualificação Técnica

Item	Resultado da análise
10.1. A empresa Licitante deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma tenha fornecido equipamentos semelhantes ou compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.	Atendido
10.2. Não serão aceitos atestados e contratos emitidos pela licitante ou por empresa do mesmo grupo empresarial e/ou emitidas por empresas, das quais participem sócios ou diretores da empresa proponente.	Atendido

Sendo assim, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para o prosseguimento do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Teixeira Pimenta, Fiscal de Contrato**, em 26/01/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131916111** e o código CRC **1A3C0D15**.

PROCESSO:	065.10933.2025.0011788-13
OBJETO:	Hardware para expansão de appliance de backup
ÓRGÃO INTERESSADO:	CL

## DESPACHO

CL,

Trata-se de resposta ao despacho número 00132193256, que se refere a proposta realinhada, acostada ao doc. SEI nº 00132193117.

Conforme solicitação desta gerência, através do documento 00132173880, a Comissão de Licitação diligenciou o licitante-arrematante para que avaliasse a possibilidade de redução adicional de aproximadamente 5%.

Após a validação dos requisitos técnicos do Edital pela CODAC (doc. 00131916111) e considerando que o licitante-arrematante, através do documento 00132193117, apresentou a proposta realinhada no valor unitário de R\$ 1.849.900,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 3.699.800,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, e oitocentos reais), esta gerência entende que a empresa PRODUS – Produtos e Soluções para Informática Ltda., atual arrematante do Pregão Eletrônico nº 001/2026, ATENDEU às exigências previstas no Edital, bem como que o valor proposto se encontra abaixo do valor de referência.

Dessa forma, encaminho o presente documento para adoção das providências cabíveis, visando prosseguimento do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Grimaldi da Silva, Gerente II**, em 28/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132194263** e o código CRC **7AA1B8BA**.